

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2024  
DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal.

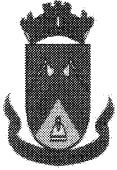
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, abertura de crédito suplementar no corrente exercício financeiro de 2024, Autorizado de despesa nas unidades Orçamentárias abaixo descritas: e abre-se crédito Suplementar, por conta da anulação total ou parcial de Recursos até o **Valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal.

**ABRE-SE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOS SEGUINTE PROJETO ATIVIDADES:**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC)  
RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000  
FONE: (48) 3654-3000 – CNPJ Nº 82.926.593/0001-86



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

Entidade	08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Órgão	08.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unidade	08.01.01	<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Proj/Ativi.	2.036	Proteção Básica - Social		
9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0660(0660)	Aplicação Direta	R\$	<b>50.000,00</b>
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500(0500)	Aplicação Direta	R\$	<b>20.000,00</b>
Total			R\$	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a presente suplementação provêm por conta de superávit seguintes fontes de recursos, conforme abaixo relacionados:

**AS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS CORRERAM POR CONTA SUPERÁVIT SEGUINTE FONTES DE RECURSOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

FONTE	01.0660(0660)	R\$	<b>50.000,00</b>
	01.0500(0500)	R\$	<b>20.000,00</b>
TOTAL		R\$	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

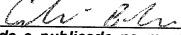
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 01 de abril de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**SALESIO WIEMES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBASTIÃO VANDERLINDE  
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Eu,  **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico [www.santarosadelima.sc.gov.br](http://www.santarosadelima.sc.gov.br) na data de 11/06/2016, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.